



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.394/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARIA SÔNIA DOS SANTOS CARVALHO**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA**, localizado à **RUA GOIÁS, QUADRA 68, LOTE 10**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **266,36m<sup>2</sup>**, e perímetro de **72,40m**. Limita-se pela frente com **RUA GOIÁS** por onde mede **10,22m**, pela lateral direita com **LOTE 11** por onde mede **26,24m**, pelo fundo com **LOTE 34** por onde mede **10,36m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 9A** por onde mede **25,58m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.141,43m e E=647.115,55m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132°23'39" e distância de 10,22m, confrontando com terras de RUA GOIÁS, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.134,55m e E 647.123,10m; deste segue com azimute de 222°29'39" e distância de 26,24m, confrontando com terras de LOTE 11, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.115,20m e E 647.105,37m; deste segue com azimute de 316°01'37" e distância de 10,36m, confrontando com terras de LOTE 34, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.122,65m e E 647.098,18m; deste segue com azimute de 42°46'02" e distância de 25,58m, confrontando com terras de LOTE 9A, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.141,43m e E 647.115,55m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**